



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.137/2016.  
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, Lei Municipal nº 2.945/2015 de 16 de junho de 2015, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPL AMB E HOSP</b>	
(203) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	23.800,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENS. FUNDAMENTAL</b>	
(247) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	8.800,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
	<b>.0018 SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0018.2039</b>	<b>MANUT. INFRAESTRUTURA</b>	
(349) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	26.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
	.0017 <b>DESPORTO E LAZER</b>		
27.812.0017.2046	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>		
(396) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica		4.400,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>		
	.0013 <b>CULTURA</b>		
13.392.0016.2038	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
(415) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica		2.800,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
	.0018 <b>URBANISMO</b>		
15.452.0018.2054	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
(431) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>115.800,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	.0013 <b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
12.365.0013.1030	<b>CONSTR. CRECHE</b>	
(456) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	115.800,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>115.800,00</b>


**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2016.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Dezembro de 2016.

  
**Luciana Guimarães Alves Casaca**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**